



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
**Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares**

Ofº nº 1408/**MAP** – 6 de Março 09

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

**S/referência**

**S/comunicação de**

**N/referência**

**Data**

**ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 1007/X (4ª)**

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 477 de 4 do corrente do Gabinete do Senhor Ministro de Estado e das Finanças sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

04. MAR 09 00477

GABINETE DO MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
Entrada Nº: 1182
Processo Nº: 04/03/2009

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS

Exm<sup>a</sup> Senhora  
Chefe do Gabinete de S. E.  
o Ministro dos Assuntos Parlamentares

Sua referência  
Of. 475

Sua Comunicação  
27-01-2009

Nossa referência  
Ent. 665/09 Proc.08.06.03.05

ASSUNTO: Pergunta n.º 1007/X/(4.ª) - AC de 26 de Janeiro de 2009

Consequências na Indústria e Comércio de Ourivesaria da entrada em vigor, a 13 de Maio de 2009, do Regulamento CE 764/2008, de 13 de Agosto de 2008, que estabelece procedimentos para aplicação de certas técnicas nacionais a produtos legalmente comercializados noutra Estado-Membro

Exm<sup>a</sup> Senhora,

Encarrega-me S.E. o Ministro de Estado e das Finanças de, em resposta à Pergunta mencionada em epígrafe, informar o seguinte:

- 1- Quanto ao Regulamento CE 764/2008, de 13 de Agosto, e à adopção de medidas pelo Governo tendo em conta a sua aplicação a partir de 13 de Maio de 2009, trata-se de matéria que extravasa o âmbito de competência deste ministério, situando-se na área de intervenção do Ministério da Economia e Inovação.
- 2- Quanto ao projecto de Estatuto das Contrastarias, este encontra-se ainda em preparação, sendo que as associações representativas da indústria e do comércio de ourivesaria têm participado em reuniões no Ministério das Finanças e da Administração Pública, junto da Secretaria de Estado do Tesouro e Finanças.
- 3- De facto, sobre estas matérias, foram realizadas reuniões com a Associação dos Industriais de Ourivesaria e Relojoaria do Norte, a Associação dos Comerciantes de Ourivesaria e Relojoaria do Sul, bem como a Associação dos Comerciantes do Porto, Divisão de Ourivesaria e Relojoaria, bem como foram pedidos pareceres a estas entidades, entretanto emitidos.
- 4- Para além disso, todas as associações de industriais e de comerciantes de ourivesaria estão representadas no Conselho Técnico de Ourivesaria que funciona junto da INCM, no âmbito do qual a revisão do Regulamento das Contrastarias e o novo projecto de Estatuto das Contrastarias têm merecido uma ampla reflexão, no sentido de uma análise global e profunda da orientação futura das contrastarias, tendo em conta a experiência europeia.

Com os melhores cumprimentos

Pe'l'o Chefe do Gabinete,

(Álvaro Aguiar)

*Filipe Bandeira de Melo*

Chefe do Gabinete  
em Substituição

C/c: Gab. SETF